



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01424 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 103/2024

De 05 de julho de 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE LIMA MENEZES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal de 1988, que leciona que "Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, os casos de inelegibilidade, prazos de cessação, bem como prevê os prazos legais para desincompatibilização do cargo ocupado pelo servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da LC 64/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 125 e ss, da Lei Municipal 304/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo, que prevê a possibilidade de afastamento do servidor público municipal no prazo legal com fito de desincompatibilização do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo (a) servidor (a) público municipal abaixo qualificado (a), em conformidade com as disposições eleitorais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à Servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA MENEZES**, portadora do RG nº 1.XXX.345, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 693.XXX.XXX-20, matrícula funcional nº 0015153, servidora pública efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo único – Ficará a servidora citada no *Caput* deste artigo obrigada a apresentar a Ata de Convenção devidamente homologada no momento oportuno, para fins de verificação da disposição contida no §3º do artigo 125, que dispõe sobre o retorno da servidora ao exercício do cargo em caso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01424 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



impugnação em definitivo do registro de candidatura.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 05 de julho de 2024.

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:0
6812722529
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722
529
Dados: 2024.07.05
12:33:02 -03'00'

Prefeita Municipal

